



Boletim Geral do CBMDF n° 139, de 23 Jul 99.

NOVA REDAÇÃO DE ARTIGO DA PORTARIA N° 004/99

PORTARIA N° 028, DE 23 DE JULHO DE 1999.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adequar o artigo da Portaria n° 004/99,

RESOLVE:

Art. 1° - Dar nova redação ao Art. 3° da Portaria n° 004, de 26 Mar 99, publicada no BG n° 058, de 26. Mar 99, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Não concorrerão às escalas de serviços os Oficiais em exercício nos seguintes Cargos:

- *Comandante-Geral;*
- *Chefe do Estado Maior-Geral;*
- *Comandantes Operacionais;*
- *Diretores;*
- *Ajudante-Geral;*

- *Chefe de Gabinete do Comando Geral;*
- *Comandantes de Batalhões e ABM;*
- *Secretário da Ajudância-Geral;*
- *Ajudantes de Ordens.*

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 23 de julho de 1999.

BENJAMIM FERREIRA BISPO – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMDF